



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2001

EMENTA ALTERA QUANTIDADE DE VAGAS DO CARGO DE CONTROLADOR DE CENTRO DE SAUDE, DO ANEXO V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008/1996, ALTERADO PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nºs 035/2000, 036/2001, 037/2001, 039/2001, 040/2001, 041/2001 E 042/2001

MELKISEDEK DONADON, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art 1º. Fica alterada a quantidade de vagas do cargo de Controlador de Centro de Saude, constante do Anexo V, da Lei Complementar nº 008, de 29 de outubro de 1996, alterado pelas Leis Complementares n s 035/2000, 036/2001, 037/2001, 039/2001, 040/2001, 041/2001 e 042/2001, passa a vigor com a seguinte redação

CARGO	Quant	Símbolo	Venc to	Grat Repr	Remuneração
Controlador de Centro de Saude	06	CPC-8	159,00	239,00	398,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2001, revogadas as demais disposições em contrário

Vilhena (RO), 08 de outubro de 2001

Dr. Marcelo Longas Guedes de Paiva
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
/jbs

Melkisedek Donadon
PREFEITO MUNICIPAL